



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL
“Uma Praia de Todos”

A U T O R I Z A Ç Ã O
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP

MARCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA, Prefeita do Balneário Pinhal/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo **menor preço por lote**, tendo por objetivo o **Registro de Preços** para Aquisição de materiais de limpeza e higiene, conforme descrito nesse edital e seus anexos, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 022/2020, (que institui normas para a modalidade de licitação denominada Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da Administração Pública Municipal) e Decreto Municipal 199/2023, (que regulamenta o sistema de registro de preços no âmbito do Município de Balneário Pinhal), com as seguintes características:

DO OBJETO:

Pregão Eletrônico para seleção de propostas, visando **Registro de Preços** para Aquisição de materiais de limpeza e higiene, conforme especificações descritas no Anexo I - Termo de Referência; que passa a fazer parte integrante do presente Edital.

O processo de licitação deve atender todas as normas e procedimentos instituídos pela legislação vigente.

Balneário Pinhal/RS, 16 de julho de 2024.

MARCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA
PREFEITA



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL
“Uma Praia de Todos”

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0049/2024
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP

O **MUNICÍPIO BALNEÁRIO PINHAL/RS**, atendendo à solicitação das diversas Secretarias Municipais, **conforme Processo Licitatório nº 0115/2024**, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **menor preço por item**, visando o **Registro de Preços** para Aquisição de materiais de limpeza e higiene.

O processo será regido pelas disposições legais e condições estabelecidas no presente Edital, pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 022/2020, (que institui normas para a modalidade de licitação denominada Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da Administração Pública Municipal) e Decreto Municipal 199/2023, (que regulamenta o sistema de registro de preços no âmbito do Município de Balneário Pinhal), pela Lei Complementar nº 123/2006 e com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e suas alterações posteriores.

1. DAS INSTRUÇÕES GERAIS

1.1. O recebimento das propostas será **a partir das 08:30h do dia 17/07/2024 até às 08:30h do dia 29/07/2024**.

1.2. A abertura das propostas será **efetuada às 08:30h do dia 29/07/2024**.

1.3. O início da sessão de disputa dos preços **será às 10:30h do dia 29/07/2024**.

1.4. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

1.5. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF e, desta forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

1.6. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital, deverão ser **solicitadas por escrito** e endereçadas



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL

“Uma Praia de Todos”

ao Pregoeiro do Município, sito a Avenida Itália n° 3100, Balneário Pinhal/RS, CEP: 95599-000, fone: (051) 3682-0388, Ramal 205, e-mail: licitacao@balneariopinhal.rs.gov.br antecedência mínima de **03 (três)** dias úteis da data marcada para a abertura das propostas.

1.7. Este processo de licitação estará disponível site do Banrisul S/A – www.banrisul.com.br ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

2 - DO OBJETO E SUAS ESPECIFICAÇÕES

São solicitadas propostas de preços visando a Aquisição de materiais de limpeza e higiene, conforme especificações descritas no Anexo I - Descrição dos itens, o qual passa a ser parte integrante do presente Edital.

2.1.1. O prazo de entrega será imediato para as quantidades solicitadas, e não poderá ser superior a **15 (quinze) dias** após o recebimento do empenho; salvo justificativa fundamentada e aceita pela administração. O fornecimento se dará conforme a necessidade das Secretarias, pelo período de até 12 (doze) meses.

2.1.2. A empresa deverá entregar a quantidade solicitada pelo Município, não podendo, portanto, estipular em sua proposta de preços, quantidades mínimas ou máximas.

2.1.3. No preço proposto considerar-se-ão inclusos todos os custos, bem como todas as despesas e obrigações relativas a salários, previdência social, tributos, seguros, material de consumo, frete, lucro, descarregamento e tudo mais que for necessário até a **entrega final do(s) item(ns) na sede do Município de Balneário Pinhal/RS**.

2.1.4. Os pagamentos ocorrerão em até 30 dias após o recebimento dos objetos mediante apresentação de Nota Fiscal correspondente até o dia 30 (trinta) do mês a que se referir.

Local de entrega: Almoxarifado da Prefeitura, na Alameda Rene Luiz Horn n° 218, Centro, nesta cidade, ou outro local a ser definido pelo Poder Executivo, dentro do perímetro urbano do Município.

2.2. DAS AMOSTRAS:

2.2.1. As empresas julgadas provisoriamente vencedoras dos itens: 5, 12, 14, 15, 18, 19, 25, 26, 34, 35, 37, 43, 44, 45, 48, 49, 52, 53, 54, 59, 60, 61, 65, 67, 70, 71, 72, 73, 74, 81, deverão apresentar 01(uma) amostra no prazo de até 03 (três) dias úteis, do item que foi considerada vencedora, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sob pena de desclassificação.



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL

“Uma Praia de Todos”

2.2.2. A amostra de cada produto deverá ser apresentada em embalagem unitária, identificada com o número do edital, o nome do fornecedor e a especificação do produto (inclusive marca).

2.2.3. A não apresentação da amostra ou a apresentação de amostra em desacordo com as exigências deste edital implicará na automática desclassificação da proposta do licitante para o item.

2.2.4. As amostras serão analisadas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que observará como critérios de avaliação:

- a) Prazo de validade, embalagem, composição, qualidade do produto;
- b) Aceitabilidade na Rede Escolar e demais Secretarias Municipais;
- c) Apresentação da embalagem conforme especificação;
- d) Apresentação de certificado de aprovação do órgão responsável quando exigido.

2.2.5. A análise ficará a cargo de profissional da área da nutrição, que emitirá seu parecer em laudo devidamente assinado e identificado, que deverá ser encaminhado para a Comissão de Licitações, para que seja dado o prosseguimento ao processo.

2.2.6. A referida amostra ficará sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

2.2.7. Caso a licitante melhor classificada venha a apresentar amostras em desacordo com as especificações contidas na proposta de preços, serão convocadas as demais propostas, respeitando-se devida ordem de classificação.

2.2.8. Os produtos apresentados como amostra:

- a) **NÃO** serão devolvidos ao fornecedor;
- b) Serão avaliados com **ADEQUADOS** ou **NÃO ADEQUADOS**, através de Parecer conclusivo exarado pelo Setor responsável e deverá integrar o presente Processo Licitatório;
- c) Os produtos considerados **NÃO ADEQUADOS** serão **desclassificados** mesmo que apresentem **menor preço** na proposta, sendo justificada a adjudicação a outro fornecedor.

2.3. Para alguns produtos, objeto desta licitação, já existem marca pré-aprovadas, sejam elas:

Item	Descrição dos itens	Marca(s) pré-aprovada(s)
05	Alvejante tipo solução aquosa embalagem plástica 5 litros,	Qboa, Girando Sol, Proquil



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL
“Uma Praia de Todos”

	a base de hipoclorito de sódio, composição: 2% PP a 2,5% PP. Composição: Princípio ativo alcalinizante, estabilizante, essência e água. Produto notificado na Anvisa. Água sanitária com ação alvejante, bactericida e desinfetante. Composição: cloro ativo. Hipoclorito de sódio e água, produto a base de cloro, teor de cloro ativo 2,0 a 2,5 % p/p. Com rótulo descrevendo características do produto, data de fabricação e validade. Enviar amostra para análise caso não seja marca pré-aprovada.	Brilhante.
12	Copo descartável, capacidade 200ml. Peso líquido mínimo de 2,20g; de acordo com norma NBR 14.865:2002, caixa com 2.500 unidades. Enviar amostra para análise caso não seja marca pré-aprovada.	Happy, Coposul. Copaza.
14	Desinfetante ação bactericida 02 litros, com perfume. Fragrâncias: lavanda, marine, talco, eucalipto, floral. Com rótulo descrevendo características do produto, data de fabricação e validade. Enviar amostra para análise caso não seja marca pré-aprovada.	Ypê, Girando Sol, Kalipto, Urca, Sanol, Suprema.
15	Desinfetante concentrado bactericida de 5 litros, germicida biodegradável, com teor de cloreto benzoalcônico de 10 a 12%, registro no MS (Anvisa), fragrâncias: lavanda, marine, talco, eucalipto, floral. Com rótulo descrevendo características do produto, data de fabricação e validade. Enviar amostra para análise caso não seja marca pré-aprovada.	Ypê, Girando Sol, Kalipto, Urca, Sanol, Suprema.
18	Desodorizador em pedra para vaso sanitário com haste plástica, mínimo 25g. Com rótulo descrevendo características do produto, data de fabricação e validade. Enviar amostra para análise caso não seja marca pré-aprovada.	Pato, Glade, Desoflor.
19	Detergente líquido lava louças 500 ml, neutro concentrado, biodegradável, contendo a seguinte composição. Tensoativos aniônicos, glicerina, coadjuvante preservantes, sequestrantes, espessantes, corantes e veículo. Componente ativo: linear alquilbenzeno sulfonato do sódio. Tensoativo biodegradável. Produto notificado na	Girando sol, Ypê. Minuano, Limpol.



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL
“Uma Praia de Todos”

	ANVISA/MS. Enviar amostra para análise caso não seja marca pré-aprovada.	
25	Esponja de lã de aço. Lã fio de aço fino, para lustrar utensílios de cozinha. Com peso de 60 gramas. Composição: aço carbono. Enviar amostra para análise caso não seja marca pré-aprovada.	Assolan, Bombril, Brilhus.
26	Esponja dupla face antibacteriana retangular, cor verde/amarela, embalagem individual, medindo aprox. 102 x 0,69 x 0,28 m. Esponja para lavar louça, dupla face, parte macia mais alta com vinco nas laterais para facilitar manuseio. Enviar amostra para análise caso não seja marca pré-aprovada.	Nobre, Brilhus, Bethanin, Nobre, Scotch Brite.
34	Lenço umedecido com aprox. 400 folhas. Perfumado. Testado dermatologicamente. Lenço umedecido em tecido não tecido, medindo, aproximadamente, 20 cm x 15 cm, sem álcool etílico. Enviar amostra para análise caso não seja marca pré-aprovada.	Huggies, Johnsons, Turma do Soninho, Cottonbaby, Anjinho.
35	Limpa vidros com spray pulverizador e álcool embalagem de 500ml. Secagem rápida. Com rótulo descrevendo características do produto, data de fabricação e validade. Enviar amostra para análise caso não seja marca pré-aprovada.	Limpol, Azulim, Suprema, Proquil.
37	Limpador multiuso instantâneo embalagem com 500 ml, registro ANVISA/MS. Embalagem: frasco plástico c/ bico pescante e orifício de saída. Com bico dosador, com 3 ações: limpa, desengordura e perfuma, nas fragrâncias floral, campestre, lavanda e laranja. Com rótulo descrevendo características do produto, data de fabricação e validade. Enviar amostra para análise caso não seja marca pré-aprovada.	Ypê, Veja, Suprema, Becker.
43	Luvas de procedimentos a base látex de borracha natural sem pó. Caixa com 100 unidades, tam. P. Luva para procedimento não cirúrgico, 100% látex, texturizada, ambidestra, não estéril, devidamente descrito na embalagem o cadastro na ANVISA, certificado de aprovação no Ministério do Trabalho e com data de	Talge, Descarpac.



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL
“Uma Praia de Todos”

	validade. Enviar amostra para análise caso não seja marca pré-aprovada.	
44	Luvras de procedimentos a base látex de borracha natural sem pó. Caixa com 100 unidades, tam. M. Luva para procedimento não cirúrgico, 100% látex, texturizada, ambidestra, não estéril, devidamente descrito na embalagem o cadastro na ANVISA, certificado de aprovação no Ministério do Trabalho e com data de validade. Enviar amostra para análise caso não seja marca pré-aprovada.	Talge, Descarpack
45	Luvras de procedimentos a base látex de borracha natural sem pó. Caixa com 100 unidades, tam. G. Luva para procedimento não cirúrgico, 100% látex, texturizada, ambidestra, não estéril, devidamente descrito na embalagem o cadastro na ANVISA, certificado de aprovação no Ministério do Trabalho e com data de validade. Enviar amostra para análise caso não seja marca pré-aprovada.	Talge, Descarpack
48	Pá para lixo, plástico com borracha na extremidade, com cabo articulado, com cabo longo, sendo que a medida mínima do cabo deve ser de 90 cm e a máxima de 1 metro, base de 25 x25 cm, com borracha sintética para apoio na parte da frente e base para apoiar o pé na parte de trás. Enviar amostra para análise caso não seja marca pré-aprovada.	Noviça, Condor, Plasútil.
49	Pano de prato alvejado premium 100% algodão com bainha, medindo aproximadamente 70 x 50 cm. Tecido para pano de prato, alvejado, tecido branco, grosso, 100% algodão com 16 fios de trama, largura mínima 70cm x 50cm mínimo 76g. Mínimo 90% de algodão, com etiqueta de fabricação do fabricante costurada no pano. Enviar amostra para análise caso não seja marca pré-aprovada.	Karsten
52	Papel higiênico folha dupla picotado alta qualidade branco rolo 30mx 10cm pacote com 04 rolos, não reciclado, sem perfume, macio, gramatura mínima 28g/m². Enviar amostra para análise caso não seja marca pré-aprovada.	Neve, Clara Premiun, Ness, Fofinho.



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL
“Uma Praia de Todos”

53	Papel toalha branco medidas mínimas 23 x 21. Pacote com 1000 fls, interfolhado, 100% celulose, texturizado, um vinco, folha simples, intercaladas para facilitar o deslizamento nos dispenser. Enviar amostra para análise caso não seja marca pré-aprovada.	Scoot, Snob.
54	Papel toalha para cozinha absorvente branco picotado 20x22cm. Pacote com 02 rolos. Boa qualidade para uso na cozinha embalagem com dois rolos, folhas dupla 100% celulose virgem branca. Enviar amostra para análise caso não seja marca pré-aprovada.	Mili, Snob, Kitchen.
59	Refil avulso úmido para esfregão MOP CARRINHO. Algodão 340g Ponta Dobrada, com fios de Algodão - 85% e Poliéster - 15%, com cinta intermediária. Enviar amostra para análise caso não seja marca pré-aprovada.	Bralimpia, Nobre, Atlas, Bettanin.
60	Refil MOP PÓ para vassoura refil 60 cm. Enviar amostra para análise caso não seja marca pré-aprovada.	Bralimpia, Nobre, Atlas, Bettanin.
61	Refil MOP ÚMIDO para balde escorredor de tiras de algodão (refil bruxa). Esfregão úmido com rosca universal algodão composição: 85% algodão 15% poliéster. Enviar amostra para análise caso não seja marca pré-aprovada.	Brusmop, Bralimpia, Nobre, Atlas, Bettanin.
65	Sabão em pó, biodegradável, para limpeza em geral mínimo 800 g de produto. Lava roupa em pó, com ação amaciante e alto poder de dissolução, embalagem plástica de boa qualidade, embalagem integra e vedada contendo no mínimo 800 g de produto. A embalagem deverá conter rótulo original legível contendo os dados de identificação. Procedência, n° do lote e validade. Enviar amostra para análise caso não seja marca pré-aprovada.	Omo, Brilhante, Girando Sol, Surf.
67	Sabonete líquido embalagem 05 litros. Sabonete líquido: com ph neutro 100%: 5,5 6,0, emolientes naturais, perolado, perfumado, aroma de erva doce; densidade: 1,340 1,360 g/cm ³ ; viscosidade: 1,000 1.500 cps (viscosímetro fungilab visco basic spindle 3/20 rpm; solubilidade na água: 100%; diluição: pronto para usar, sem diluir; volátil: fragrância volátil. Deve apresentar rótulo, que conste componentes, instruções de uso,	Dove, Nobre, Premisse.



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL
“Uma Praia de Todos”

	fabricação, validade e lote. Deve conter número de registro no ministério da saúde. Embalagem vedada, não violado, íntegro e limpo. Enviar amostra para análise caso não seja marca pré-aprovada.	
70	Saco alvejado de algodão plus ou semiplus com medidas aproximadas de 58cmX 78cm - 92% algodão, grosso. Material saco de algodão extra 100 % alvejado, pano de cor branca, pano de chão - tipo saco alvejado, 100% algodão, gramatura 175g. Enviar amostra para análise caso não seja marca pré-aprovada.	Brilhus Bettanin, Flabom.
71	Saco para lixo preto 100 litros espessura micra 0,10, pct c/100, de acordo com as normas da ABNT. Saco de lixo reforçado 100 litros, medindo aprox. 75x 105cm, cor: preto. Capacidade nominal: 100l/30kg. Espessura mínima 0,08. Produto em conformidade com a norma ABNT nbr 9191 (05/2008). Espessura mínima 0,08. Estas informações devem estar impressas na embalagem. (Todos os sacos da embalagem deverão possuir a mesma micragem). Enviar amostra para análise caso não seja marca pré-aprovada.	Esfrebom Bettanin, SuperPro Bettanin.
72	Saco para lixo preto 30 litros espessura micra 0,07, pct c/100, de acordo com as normas da ABNT, com resistência ao levantamento de 12kg. Produto em conformidade com a norma ABNT NBR 9191 (05/2008). Estas informações devem estar impressas na embalagem. (Todos os sacos da embalagem deverão possuir a mesma micragem). Enviar amostra para análise caso não seja marca pré-aprovada.	Esfrebom Bettanin, SuperPro Bettanin.
73	Saco para lixo preto 50 litros espessura micra 0,07, pacote com 100 unidades, de acordo com as normas da ABNT. Com resistência ao levantamento de 20kg. Produto em conformidade com a norma ABNT NBR 9191 (05/2008). Estas informações devem estar impressas na embalagem. (Todos os sacos da embalagem deverão possuir a mesma micragem). Enviar amostra para análise caso não seja marca pré-aprovada.	Esfrebom Bettanin, SuperPro Bettanin.



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL

“Uma Praia de Todos”

74	Saco para lixo Verde - 100 litros espessura 0,10, pacote c/100 unid. De acordo com as normas da ABNT. (Todos os sacos da embalagem deverão possuir a mesma micragem). Enviar amostra para análise caso não seja marca pré-aprovada.	Esfrebom Bettanin, SuperPro Bettanin.
81	Vassoura com cerdas em nylon resistente, fixadas em estrutura de polipropileno cabo c/aprox. 1,5m, revestido de polipropileno. Vassoura com cerdas de nylon macias para pisos de madeira cabo rosqueado, resistente, em madeira envolto em plástico. A base da vassoura deverá ser chanfrada e as cerdas em diagonal. O cabo da vassoura deverá ser de madeira resistente e ter rosca. Enviar amostra para análise caso não seja marca pré-aprovada.	Bettanin, Condor

3. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

3.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, através do aplicativo “Pregão online” do Portal Eletrônico do Bannisul S/A.

3.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Prefeitura do Balneário Pinhal, denominado Pregoeiro com o suporte de sua Equipe de Apoio, os quais, juntamente com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema de Pregão Eletrônico.

3.3. Poderão participar da presente licitação os interessados que estejam credenciados no sistema eletrônico junto à Seção de Cadastro da CELIC – Central de Licitações do Estado, sito à Avenida Farrapos nº 151, Porto Alegre/RS ou www.celic.rs.gov.br, e que atenderem a todas as exigências constantes neste Edital e seus anexos.

4. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

4.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente no sistema eletrônico, junto à Seção de Cadastro da CELIC – Central de Licitações do Estado, sito à Avenida Farrapos nº 151, Porto Alegre/RS ou www.celic.rs.gov.br, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

4.2. O credenciamento e a sua manutenção no respectivo cadastro dependerão de condições exigidas pela CELIC.



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL

“Uma Praia de Todos”

4.3. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico: www.celic.rs.gov.br.

4.4. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

4.4.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.4.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.4.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

4.4.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.

4.4.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

4.5. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a PROCERGS, a CELIC ou ao Município, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.6. A perda da senha ou quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente, para imediato bloqueio de acesso.

4.7. No caso de perda da senha, poderá ser solicitada nova senha na Seção de Cadastro da CELIC.



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL

“Uma Praia de Todos”

5. ENVIO DAS PROPOSTAS

5.1. As propostas deverão ser enviadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando o item 6 deste Edital.

5.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

5.2.1. Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

5.2.2. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.2.3. Que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

5.2.4. Que no ano-calendário de realização da licitação, a microempresa ou a empresa de pequeno porte ainda não celebrou a ata de registro de preços e/ou contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

5.2.5. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

5.2.6. Que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República.

5.3. Outras eventuais declarações complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo sistema do pregão eletrônico e/ou pregoeiro, deverão ser realizadas via sistema.

6. PROPOSTA

6.1. O prazo de validade da proposta é de 60 dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no item 01 desse edital.



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL

“Uma Praia de Todos”

6.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes do Anexo II – Modelo de Proposta Comercial, com a indicação completa do produto ofertado, incluindo marca, modelo, referências e demais dados técnicos, bem como com a indicação dos valores unitários e totais dos itens, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

6.3. As propostas iniciais inseridas dentro do sistema, durante o período definido neste Edital como “**Recebimento das Propostas**” deverão apresentar os seguintes dados:

- a) valor unitário e total para cada item;
- b) a especificação completa dos itens ofertados que deverá atender ao **ANEXO I** deste Edital;
- c) a marca referente ao produto cotado;
- d) o prazo de entrega, que não poderá ser superior a 15 (quinze) dias após o recebimento do empenho, salvo justificativa fundamentada e aceita pela administração;
- e) as propostas de preços deverão ser apresentadas em moeda corrente nacional, com duas casas decimais após a vírgula.

7. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 05 deste Edital:

- a) Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002;
- b) Declaração própria, sob as penas da lei, possuir as condições de habilitação ao presente pregão, na forma da Lei 14.133/2021 e inexistir fato superveniente impeditivo para sua habilitação no processo licitatório em tela (Modelo Anexo).
- c) Declaração firmada por seu representante, sob as penas da Lei, para as beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006 (Modelo Anexo).

7.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL

“Uma Praia de Todos”

- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) **prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF).**

7.1.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) prova de Regularidade para com a Fazenda Federal demonstrada mediante a apresentação da Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e pela Certidão de Dívida Ativa da União;
- b) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- c) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- d) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (CNDT).

7.2. Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

7.2.1. A substituição somente terá eficácia em relação aos documentos que tenham sido efetivamente apresentados para o cadastro e desde que estejam atualizados na data da sessão, constante no preâmbulo.

7.2.2. Caso algum dos documentos obrigatórios, exigidos para cadastro, esteja com o prazo de validade expirado, o licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

8. VEDAÇÕES

8.1. Não poderão disputar licitação ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente:

- a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL

“Uma Praia de Todos”

- b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- e) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

8.2. O impedimento de que trata a alínea “a” do item 6.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

8.3. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

9. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

9.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

9.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 4.4.2 deste Edital.



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL

“Uma Praia de Todos”

9.3. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

9.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

10. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

10.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) contiverem vícios insanáveis;
- b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação após a fase de lances;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

10.3. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

10.4. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

10.5. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que todos os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

10.6. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

10.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

10.7.1. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL

“Uma Praia de Todos”

10.7.2. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.7.3. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

10.7.4. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de 1% que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

10.7.5. Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado.

10.7.6. Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

10.8. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

11. MODO DE DISPUTA

11.1. Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 9.

11.2. A etapa competitiva de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

11.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

11.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

11.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5%.

11.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL

“Uma Praia de Todos”

11.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no mesmo endereço eletrônico que ocorreu a sessão.

12. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

12.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

12.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 5.3 deste Edital.

12.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

12.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

13. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

13.1. Encerrada a etapa de propostas, o licitante melhor classificado enviará a documentação de habilitação no prazo determinado pelo pregoeiro (de mínimo de 02 (duas)) horas.

Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

13.2. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL

“Uma Praia de Todos”

despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

13.3. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

13.4. O beneficiário da Lei Complementar nº 123/2006, que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, a contar da data em que declarado vencedor, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

13.5. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital. Nessa hipótese, classificada a proposta, será concedido o prazo previsto no item 13.1 para o envio da documentação de habilitação.

13.6. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

13.7. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

14. RECURSO

14.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) julgamento das propostas;
- c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d) anulação ou revogação da licitação.



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL

“Uma Praia de Todos”

14.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação ou de divulgação da interposição do recurso.

14.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 15.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

b) a apreciação dar-se-á em fase única.

14.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

14.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

15.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

16. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

16.1. O licitante vencedor será convocado para assinar a ata ou termo de contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL

“Uma Praia de Todos”

16.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato, não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

16.4. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 4.1 deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

16.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do 16.3 deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

- a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

16.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

17. OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA

17.1 A vencedora deverá observar durante a execução do contrato as normas técnicas aplicáveis ao serviço, bem como as normas de segurança do trabalho.

17.2 A vencedora deverá entregar o objeto observando fielmente o Termo de Referência, Anexo I, inclusive em relação à qualidade dos materiais, ao prazo de entrega, e os termos da sua proposta.

17.3 A vencedora deverá manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

18.1. O prazo de entrega será imediato para as quantidades solicitadas, e não poderá ser superior a 15 (quinze) dias após o recebimento do empenho; salvo justificativa



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL

“Uma Praia de Todos”

fundamentada e aceita pela administração. O fornecimento se dará conforme a necessidade da Secretaria, pelo período de até 12 (doze) meses.

18.2. A empresa deverá entregar a quantidade solicitada pelo Município, não podendo, portanto, estipular em sua proposta de preços, quantidades mínimas ou máximas.

18.3. Local de entrega: O local de entrega será no Almoxarifado da Prefeitura, na Alameda Rene Luiz Horn nº 218, Centro, nesta cidade, ou outro local a ser definido pelo Poder Executivo, dentro do perímetro urbano do Município.

18.4. O transporte e o descarregamento do objeto correrão por conta exclusiva da licitante vencedora, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

18.5. Os objetos a serem adquiridos devem conter as especificações contidas em suas descrições. As quantidades devem ser conforme constantes em cada objeto descrito.

19. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

19.1. Os pagamentos ocorrerão em até 30 dias após o recebimento dos objetos, mediante apresentação de Nota Fiscal correspondente.

19.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente, mediante concessão do direito ao contraditório e à ampla defesa, pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL

“Uma Praia de Todos”

- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 23.1 deste edital as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

20.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 20.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

20.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 20.2 do presente Edital.

20.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

20.6. A aplicação das sanções previstas no item 20.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

20.7. Na aplicação da sanção prevista no item 20.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

20.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 20.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis,



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL

“Uma Praia de Todos”

contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

20.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

20.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

20.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

20.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

20.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 20.2 do presente edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

21. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

21.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL

“Uma Praia de Todos”

fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico: licitacao@balneariopinhal.rs.gov.br.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

22.2. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto do presente edital, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

22.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

22.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL
“Uma Praia de Todos”

22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.11. Fica eleito o Foro da Comarca de Tramandaí/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Balneário Pinhal/RS, 16 de julho de 2024.

MARCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA
PREFEITA



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL
"Uma Praia de Todos"

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

Secretarias Municipais de: Educação e Cultura, de Saúde, de Indústria, Comércio, Agricultura, Pesca e Turismo, de Assistência Social, Cidadania e Habilitação, de Administração e Planejamento, de Obras, Transporte, Trânsito e Serviços Urbanos, Procuradoria Geral do Município, de Meio Ambiente.

Necessidade da Administração: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a aquisição de materiais de higiene e limpeza, para diversas secretarias municipais. A aquisição desses materiais é extrema importância para manter os ambientes limpos e seguros, garantindo um ambiente propício para o desempenho das atividades dos funcionários e o atendimento à comunidade. Os materiais de limpeza são essenciais para manter a higiene e a organização dos espaços, contribuindo para a saúde e o bem-estar de todos. Esta aquisição visa assegurar a disponibilidade contínua desses materiais, garantindo a qualidade dos serviços prestados pelas secretarias municipais. Os objetos das contratações pretendidas possuem as seguintes especificações:

Item	Unid.	Quant.	Descrição dos itens	Valor
01	pct.	150	Absorvente higiênico suave com abas com 08 unidades embalado individualmente com gel absorvente para fluxo intenso.	R\$ 3,84
02	unid.	3020	Álcool etílico 70% embalagem de 1.000ml, Hidratado INPM Hospitalar com selo Inmetro. Com rótulo descrevendo características do produto, data de fabricação e validade.	R\$ 7,53
03	unid.	1401	Álcool etílico 70% GEL embalagem de 5 litros com selo Inmetro. Transparente, inodoro, isento de material em suspensão que não deixe resíduos aderente nas mãos, hidratante, com ação antisséptica. Composição: álcool etílico polímero carboxílico, neutralizante umectante,	R\$ 35,70



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL
“Uma Praia de Todos”

			conservante, quelante e água deionizada. Com rótulo descrevendo características do produto, data de fabricação e validade.	
04	unid.	770	Álcool etílico hidratado 92,8% INPM embalagem de 5 Litros para limpeza, com teor alcoólico entre 95,1 a 96 GL, Vol./Vol. Ou 92,8 INPM P/P a 15 graus centígrados com selo Inmetro. Com rótulo descrevendo características do produto, data de fabricação e validade.	R\$ 37,88
05	unid.	2802	Alvejante tipo solução aquosa embalagem plástica 5 litros, a base de hipoclorito de sódio, composição: 2% PP a 2,5% PP. Composição: Princípio ativo alcalinizante, estabilizante, essência e água. Produto notificado na Anvisa. Água sanitária com ação alvejante, bactericida e desinfetante. Composição: cloro ativo. Hipoclorito de sódio e água, produto a base de cloro, teor de cloro ativo 2,0 a 2,5 % p/p.. Com rótulo descrevendo características do produto, data de fabricação e validade. Enviar amostra para análise caso não seja marca pré-aprovada.	R\$ 7,04
06	unid.	760	Amaciante de roupas embalagem de 2 litros. Aspecto físico líquido viscoso, composição tenso ativa não iônica. Aplicação artigos têxteis. Características adicionais: líquido concentrado, solúvel em água, base neutra, aplicação: amaciante artigos têxteis, Com rótulo descrevendo características do produto, data de fabricação e validade.	R\$ 5,03
07	unid.	173	Balde com escorredor, oval, apoio para o cabo do refil do esfregão/bruxa, capacidade aproximada 14 litros.	R\$ 24,94
08	unid.	142	Balde de plástico 15 litros. Capacidade mínima 15 litros em confeccionado em material resistente com alça de metal e sem tampa.	R\$ 9,66
09	unid.	225	Cabo extensor, dimensões: 2,5 x 2,1 x1,60 cm, ajustável até 1,60 cm.	R\$ 34,82
10	unid.	125	Cera líquida incolor 750ml, auto brilho, antiderrapante, de secagem rápida para pisos: cerâmica porosa, ardósia, assoalhos sintéticos, paviflex, pedras e	R\$ 5,09



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL
“Uma Praia de Todos”

			similares. Com rótulo descrevendo características do produto, data de fabricação e validade.	
11	unid.	132	Conjunto Mop 60 cm. Composto por: cabo alumínio 1,4 m x 24 mm, refil 60 cm, armação 60 cm.	R\$ 83,33
12	caixa	705	Copo descartável, capacidade 200ml. Peso líquido mínimo de 2,20g; de acordo com norma NBR 14.865:2002, caixa com 2.500 unidades. Enviar amostra para análise caso não seja marca pré-aprovada.	R\$ 121,30
13	caixa	950	Creme dental 50g infantil com flúor ativo. Com rótulo descrevendo características do produto, data de fabricação e validade.	R\$ 3,74
14	unid.	1972	Desinfetante ação bactericida 02 litros, com perfume. Fragrâncias: lavanda, marine, talco, eucalipto, floral. Com rótulo descrevendo características do produto, data de fabricação e validade. Enviar amostra para análise caso não seja marca pré-aprovada.	R\$ 3,50
15	unid.	1072	Desinfetante concentrado bactericida de 5 litros, germicida biodegradável, com teor de cloreto benzoalcônico de 10 a 12%, registro no MS (Anvisa), fragrâncias: lavanda, marine, talco, eucalipto, floral. Com rótulo descrevendo características do produto, data de fabricação e validade. Enviar amostra para análise caso não seja marca pré-aprovada.	R\$ 6,98
16	unid.	500	Desinfetante hospitalar 05 litros Registrado Na Anvisa.	R\$ 9,33
17	unid.	490	Desodorizador de ar aerosol, 300 ml - lavanda, floral e citrus. Com rótulo descrevendo características do produto, data de fabricação e validade.	R\$ 8,80
18	unid.	2600	Desodorizador em pedra para vaso sanitário com haste plástica, mínimo 25g. Com rótulo descrevendo características do produto, data de fabricação e validade. Enviar amostra para análise caso não seja marca pré-aprovada.	R\$ 1,46
19	unid.	11154	Detergente líquido lava louças 500 ml, neutro concentrado, biodegradável, contendo a seguinte composição. Tensoativos aniônicos, glicerina,	R\$ 2,23



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL
“Uma Praia de Todos”

			coadjuvante preservantes, sequestrantes, espessantes, corantes e veículo. Componente ativo: linear alquilbenzeno sulfonato do sódio. Tensoativo biodegradável. Produto notificado na ANVISA/MS. Enviar amostra para análise caso não seja marca pré-aprovada.	
20	unid.	20	Dispenser papel toalha interfolhas de parede em plástico. Cor: Branco. Medidas aproximadas mínimas 23 x 21 com trava de segurança superior.	R\$ 30,35
21	unid.	20	Dispenser para copos 200ml. Cores: Branco ou transparente, poupador de copo de 200ml, resistente, de boa qualidade, de parede em plástico.	R\$ 31,71
22	unid.	30	Dispenser para sabonete líquido e álcool gel - 400ml - Cor: Branco, de parede em plástico.	R\$ 35,10
23	unid.	185	Escova plástica cerdas duras, cor diversa, ideal para todos os tipos de tecido, pega confortável, se encaixa na mão para uso de destros e canhotos, cerdas flexíveis, tamanho aproximado 14 cm, com rótulo original de identificação do fabricante.	R\$ 1,88
24	unid.	1980	Esfregão de aço para limpeza pesada. Composição: 100% de aço zincado – produto não perecível. Não enferruja, alta durabilidade, 36x1x10g, embalada separada.	R\$ 1,81
25	unid.	1670	Esponja de lã de aço. Lã fio de aço fino, para lustrar utensílios de cozinha. Com peso de 60 gramas. Composição: aço carbono. Enviar amostra para análise caso não seja marca pré-aprovada.	R\$ 3,73
26	unid.	3480	Esponja dupla face antibacteriana retangular, cor verde/amarela, embalagem individual, medindo aprox. 102 x 0,69 x 0,28 m. Esponja para lavar louça, dupla face, parte macia mais alta com vinco nas laterais para facilitar manuseio. Enviar amostra para análise caso não seja marca pré-aprovada.	R\$ 0,78
27	caixa	156	Filtro para café de papel n° 103 caixa com 30 unidades.	R\$ 4,21
28	unid.	535	Filtro para café permanente pano em tecido algodão (Reutilizáveis) n° 103. Coador de café filtro de pano n°	R\$ 5,00



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL
“Uma Praia de Todos”

			103 com um cabo de madeira lavável.	
29	unid.	930	Flanela limpeza multiuso medida 30x40cm. Flanela para polimento de moveis, vidros e limpeza em geral. Material: 100% Algodão Cor: Ouro/Laranja.	R\$ 1,73
30	caixa	200	Fósforo em caixa com 40 palitos. Embalagem em pct. Com 10 cx. Caixa de fósforos, contendo fósforos em madeira, oriundas de reflorestamento, longos. Composição clorato de potássio. Selo inmetro impresso na caixa. Fósforo, confeccionado em madeira de primeira qualidade, com ponta abrasiva, medindo aproximadamente 6cm de comprimento.	R\$ 2,96
31	caixa	1030	Fósforo longo (forno e fogão) caixa com 50 palitos. Caixa de fósforos, contendo fósforos em madeira, oriundas de reflorestamento, longos. Composição clorato de potássio. Selo Inmetro impresso na caixa.	R\$ 3,04
32	pct	900	Guardanapo de papel, tamanho médio 20 x 22 cm, pacote com 100 unidades, folha simples.	R\$ 1,94
33	pct	605	Lenço de papel descartável embalagem com 100 lenços. Folha dupla. Folha dupla para limpeza de lentes suave sem perfume - medidas mínimas: 21,2 x 12,7cm. Suave com toque de seda com 100% de fibras naturais. Com maior absorção.	R\$ 7,29
34	pct	850	Lenço umedecido com aprox. 400 folhas. Perfumado. Testado dermatologicamente. Lenço umedecido em tecido não tecido, medindo, aproximadamente, 20 cm x 15 cm, sem álcool etílico. Enviar amostra para análise caso não seja marca pré-aprovada.	R\$ 7,92
35	unid	1343	Limpa vidros com spray pulverizador e álcool embalagem de 500ml. Secagem rápida. Com rótulo descrevendo características do produto, data de fabricação e validade. Enviar amostra para análise caso não seja marca pré-aprovada.	R\$ 5,60
36	unid	1000	Limpador hospitalar a base de Hipoclorito de sódio de 1 a 2,5% embalagem com 5 L - registrado na Anvisa. Hipoclorito de sódio - Hipoclorito De Sódio Aspecto	R\$ 9,09



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL
“Uma Praia de Todos”

			Físico: Solução Aquosa, Concentração: Até 2,5% De Cloro Ativo.	
37	unid	3140	Limpador multiuso instantâneo embalagem com 500 ml, registro ANVISA/MS. Embalagem: frasco plástico c/ bico pescante e orifício de saída. Com bico dosador, com 3 ações: limpa, desengordura e perfuma, nas fragrâncias floral, campestre, lavanda e laranja. Com rótulo descrevendo características do produto, data de fabricação e validade. Enviar amostra para análise caso não seja marca pré-aprovada.	R\$ 3,10
38	unid.	5	Lixeira com pedal plástica, capacidade 40L. Cor: Branca, com tampa acionada por pedal.	R\$ 59,15
39	unid	530	Lustra Móveis embalagem com 200 ml, fragrâncias a base de cera natural e silicone. Lustra móveis, perfumado, com fragrância: perfume suave, jasmim, floral, lavanda. A base de óleos minerais e vegetais. Frasco plástico com tampa abre e fecha.	R\$ 2,76
40	par	404	Luva de látex de proteção e segurança, forradas com flocos de algodão, palma antiderrapante. Cor Amarela. Tamanho G. Luva de borracha reforçada e com formato anatômico, texturizada na palma e nos dedos para evitar deslizamentos. Espessura média na palma: 0,4 mm; sem flocos; 300mm de comprimento médio; sem pó; acabamento no punho com borda (virola); anatômica; formato dos dedos curvo.	R\$ 2,47
41	par	214	Luva de látex de proteção e segurança, forradas com flocos de algodão, palma antiderrapante. Cor Amarela. Tamanho M. Luva de borracha reforçada e com formato anatômico, texturizada na palma e nos dedos para evitar deslizamentos. Espessura média na palma: 0,4 mm; sem flocos; 300mm de comprimento médio; sem pó; acabamento no punho com borda (virola); anatômica; formato dos dedos curvo.	R\$ 2,47
42	par	199	Luva de látex de proteção e segurança, forradas com flocos de algodão, palma antiderrapante. Cor Amarela. Tamanho P. Luva de borracha reforçada e com formato	R\$ 2,47



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL
“Uma Praia de Todos”

			anatômico, texturizada na palma e nos dedos para evitar deslizamentos. Espessura média na palma: 0,4 mm; sem flocos; 300mm de comprimento médio; sem pó; acabamento no punho com borda (virola); anatômica; formato dos dedos curvo.	
43	caixa	700	Luvras de procedimentos a base látex de borracha natural sem pó. Caixa com 100 unidades, tam. P. Luva para procedimento não cirúrgico, 100% látex, texturizada, ambidestra, não estéril, devidamente descrito na embalagem o cadastro na ANVISA, certificado de aprovação no Ministério do Trabalho e com data de validade. Enviar amostra para análise caso não seja marca pré-aprovada.	R\$ 18,52
44	caixa	665	Luvras de procedimentos a base látex de borracha natural sem pó. Caixa com 100 unidades, tam. M. Luva para procedimento não cirúrgico, 100% látex, texturizada, ambidestra, não estéril, devidamente descrito na embalagem o cadastro na ANVISA, certificado de aprovação no Ministério do Trabalho e com data de validade. Enviar amostra para análise caso não seja marca pré-aprovada.	R\$ 18,52
45	caixa	890	Luvras de procedimentos a base látex de borracha natural sem pó. Caixa com 100 unidades, tam. G. Luva para procedimento não cirúrgico, 100% látex, texturizada, ambidestra, não estéril, devidamente descrito na embalagem o cadastro na ANVISA, certificado de aprovação no Ministério do Trabalho e com data de validade. Enviar amostra para análise caso não seja marca pré-aprovada.	R\$ 18,52
46	pct	30	Máscara tripla para proteção com filtro e elástico. Pacote com 50 Unidades Testada Dermatologicamente. Atóxica 100% polipropileno. Não estéril. Não inflamável. Isenta de fibra de vidro. Cor branca.	R\$ 8,13
47	pct	650	Naftalina 100%, em bolas. Pacote de 50gr.	R\$ 2,27
48	unid.	162	Pá para lixo, plástico com borracha na extremidade, com cabo articulado, com cabo longo, sendo que a medida	R\$ 16,50



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL
“Uma Praia de Todos”

			mínima do cabo deve ser de 90 cm e a máxima de 1 metro, base de 25 x25 cm, com borracha sintética para apoio na parte da frente e base para apoiar o pé na parte de trás. Enviar amostra para análise caso não seja marca pré-aprovada.	
49	unid.	1545	Pano de prato alvejado premium 100% algodão com bainha, medindo aproximadamente 70 x 50 cm. Tecido para pano de prato, alvejado, tecido branco, grosso, 100% algodão com 16 fios de trama, largura mínima 70cm x 50cm mínimo 76g. Mínimo 90% de algodão, com etiqueta de fabricação do fabricante costurada no pano. Enviar amostra para análise caso não seja marca pré-aprovada.	R\$ 6,53
50	pct	385	Pano Multiuso tipo Perfex 55cm X 33cm pacote com 05 unidades.	R\$ 1,75
51	pct	90	Papel higiênico 300m rolo com 8 rolos, 9cmx300m, Papel 100% celulose, branco e folha simples. Produto compatível com dispenser rolo 300m/500m	R\$ 26,21
52	pct	1735	Papel higiênico folha dupla picotado alta qualidade branco rolo 30mx 10cm pacote com 04 rolos, não reciclado, sem perfume, macio, gramatura mínima 28g/m². Enviar amostra para análise caso não seja marca pré-aprovada.	R\$ 4,88
53	pct	5385	Papel toalha branco medidas mínimas 23 x 21. Pacote com 1000 fls, interfolhado, 100% celulose, texturizado, um vinco, folha simples, intercaladas para facilitar o deslizamento nos dispenser. Enviar amostra para análise caso não seja marca pré-aprovada.	R\$ 10,81
54	pct	1045	Papel toalha para cozinha absorvente branco picotado 20x22cm. Pacote com 02 rolos. Boa qualidade para uso na cozinha embalagem com dois rolos, folhas dupla 100% celulose virgem branca. Enviar amostra para análise caso não seja marca pré-aprovada.	R\$ 3,88
55	pct	280	Prendedor de roupa de madeira, pacote com 12 unidades. Com garras em forma de serrilha para maior	R\$ 3,25



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL
“Uma Praia de Todos”

			aderência. Composição: plástico e metal.	
56	unid.	100	Protetor solar 50 FPS embalagem 120g, apresentação em loção de fácil aplicação, com eficaz proteção contra os raios UVB e UVA, projetado para uso corporal externo, ao ar livre. Produto com certificado na ANVISA.	R\$ 16,60
57	unid.	130	Protetor solar 30 FPS embalagem 120g apresentação em loção de fácil aplicação, com eficaz proteção contra os raios UVB e UVA, projetado para uso corporal externo, ao ar livre.	R\$ 12,43
58	unid.	325	Pulverizador/borrifador de frasco de plástico de 500 ml. Com tampa com regulagem do jato, válvula especial, alcança o fundo do frasco, sugando todo o líquido dentro do recipiente.	R\$ 3,63
59	unid	100	Refil avulso úmido para esfregão MOP CARRINHO. Algodão 340g Ponta Dobrada, com fios de Algodão - 85% e Poliéster - 15%, com cinta intermediária. Enviar amostra para análise caso não seja marca pré-aprovada.	R\$ 15,31
60	unid	125	Refil MOP PÓ para vassoura refil 60 cm. Enviar amostra para análise caso não seja marca pré-aprovada.	R\$ 27,91
61	unid.	995	Refil MOP ÚMIDO para balde escorredor de tiras de algodão (refil bruxa). Esfregão úmido com rosca universal algodão composição: 85% algodão 15% poliéster. Enviar amostra para análise caso não seja marca pré-aprovada.	R\$ 10,06
62	unid	112	Rodo de pia. Rodo de pia e vidro de plástico, com aproximadamente 16 cm.	R\$ 5,33
63	unid.	132	Rodo secador de borracha duplo com aproximadamente 40 cm ou mais, fixas em estrutura de poliuretano, cabo com aproxim. 1,20m.	R\$ 16,15
64	unid.	390	Sabão em barra 400 g. Descrição sabão em barra glicerinado 400g.	R\$ 6,83
65	unid	3680	Sabão em pó, biodegradável, para limpeza em geral mínimo 800 g de produto. Lava roupa em pó, com ação amaciante e alto poder de dissolução, embalagem plástica de boa qualidade, embalagem integra e vedada	R\$ 8,12



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL
“Uma Praia de Todos”

			contendo no mínimo 800 g de produto. A embalagem deverá conter rótulo original legível contendo os dados de identificação. Procedência, nº do lote e validade. Enviar amostra para análise caso não seja marca pré-aprovada.	
66	unid.	500	Sabonete infantil 90g, hipoalérgico, sólido em barra, fragrância suave, 90g, dermatologicamente testado. Sabonete em tablete. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	R\$ 2,11
67	unid	952	Sabonete líquido embalagem 05 litros. Sabonete líquido: com ph neutro 100%: 5,5 6,0, emolientes naturais, perolado, perfumado, aroma de erva doce; densidade: 1,340 1,360 g/cm³; viscosidade: 1,000 1.500 cps (viscosímetro fungilab visco basic spindle 3/20 rpm; solubilidade na água: 100%; diluição: pronto para usar, sem diluir; volátil: fragrância volátil. Deve apresentar rótulo, que conste componentes, instruções de uso, fabricação, validade e lote. Deve conter número de registro no ministério da saúde. Embalagem vedada, não violado, íntegro e limpo. Enviar amostra para análise.	R\$ 14,83
68	unid.	300	Sabonete perfumado embalagem com 90g. Produto notificado na ANVISA. Sabonete em barra, aspecto físico sólido, peso 90g, perfumado, formato valado e aplicação pele normal. Embalado individualmente uso adulto de primeira linha, com grande poder espumante, sem causar irritabilidade dérmica.	R\$ 2,07
69	unid	20	Saboneteira de mesa, material plástico resistente, transparente. Com Dosador, Válvula Líquida, Tipo Pump, Com Rosca. Capacidade Mínima 500 ml.	R\$ 4,81
70	unid.	2735	Saco alvejado de algodão plus ou semiplus com medidas aproximadas de 58cmX 78cm - 92% algodão – grosso. Material saco de algodão extra 100 % alvejado, pano de cor branca, pano de chão - tipo saco alvejado, 100% algodão, gramatura 175g. Enviar amostra para	R\$ 6,99



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL
“Uma Praia de Todos”

			análise.	
71	pct	1115	Saco para lixo preto 100 litros espessura micra 0,10, pct c/100, de acordo com as normas da ABNT. Saco de lixo reforçado 100 litros, medindo aprox. 75x 105cm, cor: preto. Capacidade nominal: 100l/30kg. Espessura mínima 0,08. Produto em conformidade com a norma ABNT nbr 9191 (05/2008). Espessura mínima 0,08. Estas informações devem estar impressas na embalagem. (Todos os sacos da embalagem deverão possuir a mesma micragem). Enviar amostra para análise.	R\$ 31,53
72	pct	650	Saco para lixo preto 30 litros espessura micra 0,07, pct c/100, de acordo com as normas da ABNT, com resistência ao levantamento de 12kg. Produto em conformidade com a norma ABNT NBR 9191 (05/2008). Estas informações devem estar impressas na embalagem. (Todos os sacos da embalagem deverão possuir a mesma micragem). Enviar amostra para análise.	R\$ 12,77
73	pct	815	Saco para lixo preto 50 litros espessura micra 0,07, pacote com 100 unidades, de acordo com as normas da ABNT. Com resistência ao levantamento de 20kg. Produto em conformidade com a norma ABNT NBR 9191 (05/2008). Estas informações devem estar impressas na embalagem. (Todos os sacos da embalagem deverão possuir a mesma micragem). Enviar amostra para análise.	R\$ 27,77
74	pct	50	Saco para lixo Verde - 100 litros espessura 0,10, pacote c/100 unid. De acordo com as normas da ABNT. (Todos os sacos da embalagem deverão possuir a mesma micragem). Enviar amostra para análise.	R\$ 50,04
75	rolo	253	Saco plástico em Bobina picotada com as dimensões 35x50cm 500, sacos até 10kg ou litros polietileno de alta densidade, com solda no fundo. Sacos, bolsas e cartuchos, de polímeros de etileno.	R\$ 44,93
76	unid.	750	Saponáceo em pó 300 g. Saponáceo ativo, Tensoativos	R\$ 3,57



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL
“Uma Praia de Todos”

			aniônicos, alcalizantes, agente abrasivo, agente de branqueamento e essência.	
77	unid	150	Saponáceo líquido cremoso 300ml. Com micropartículas clássico regular, para limpeza, de uso geral, obrigatório conter externamente na embalagem os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro na Anvisa.	R\$ 4,63
78	unid.	550	Shampoo infantil aprox. 400ml fragrância suave, condicionado em frasco plástico, ph fisiológico, hipoalergênico e livre de corantes, parabenos, sulfatos e ftalatos. Fórmula sem álcool e com ph balanceado, sendo suave também para o couro cabeludo do bebê.	R\$ 13,45
79	unid	2	Tapete de porta capacho antiderrapante tamanho comprimento: 120cmx largura: 60cm cor preto, base emborrachada, antimoho, 100% PVC, alta qualidade, fibras resistente, com limpeza leve e pesada, para ambientes externos e internos.	R\$ 426,63
80	pct	301	Touca descartável TNT pacote com 100 Unidades sanfonada com elástico duplo cor branca.	R\$ 5,88
81	unid.	1646	Vassoura com cerdas em nylon resistente, fixadas em estrutura de polipropileno cabo c/aprox. 1,5m, revestido de polipropileno. Vassoura com cerdas de nylon macias para pisos de madeira cabo rosqueado, resistente, em madeira envolto em plástico. A base da vassoura deverá ser chanfrada e as cerdas em diagonal. O cabo da vassoura deverá ser de madeira resistente e ter rosca. Enviar amostra para análise caso não seja marca pré-aprovada.	R\$ 14,26
82	unid.	36	Vassoura escovão de nylon vassoura do tipo escovão. Com cerdas de nylon, muito duras, tipo esfregão e com cabo em chapa de aço revestido de material plástico resistente, com rosca junto à base e presilha própria para pendurar/armazenar na outra extremidade. Vassoura medindo aproximadamente 25cm x 8,6cm x 4,2cm e Cabo medindo 120cm de comprimento. Para lavagem de pisos rústicos, acimentados carpetes,	R\$ 8,90



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL
“Uma Praia de Todos”

			corredores e pátios em geral.	
83	unid.	146	Vassoura para limpeza de vaso sanitário, cerdas de plástico, cabo de plástico, com suporte em plástico com tampa, cor branca. De nylon cabo de plástico aprox. 25 cm.	R\$ 6,26

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O presente termo de referência, solicita a aquisição de materiais de higiene e limpeza, possui fundamentação em seu estudo técnico preliminar, constante em anexo a este termo, ambos de forma conjunta, formam a presente solicitação.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresas especializadas no fornecimento de materiais de higiene e limpeza. Deve ainda, haver garantia, a partir da data de entrega de cada um dos objetos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens a serem adquiridos têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os objetos, deverão ser adquiridos conforme necessidade das secretarias, entregues em até 15 dias a partir do envio da ordem de empenho, os mesmos deverão ser pagos em 30 dias após o seu recebimento por parte da Administração.

O local de entrega será no Almoxarifado Central da Prefeitura, na Alameda Rene Luiz Horn nº 218, Centro, nesta cidade.

A contratação será realizada por meio de licitação, modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, visando o Registro de Preços, nos termos dos artigos 6º, inciso XLV, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento dos produtos pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar documentos comprobatórios a título de habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL

“Uma Praia de Todos”

Será solicitado amostras tendo em vista as especificidades de cada item.

A finalidade da amostra será permitir a administração a compatibilidade entre objeto ofertado e a solução para a necessidade.

A amostra de cada produto deverá ser apresentada em embalagem unitária, identificada com o número do edital, o nome do fornecedor e a especificação do produto (inclusive marca). Sendo os itens para apresentação de amostras: 5, 12, 14, 15, 18, 19, 25, 26, 34, 35, 37, 43, 44, 45, 48, 49, 52, 53, 54, 59, 60, 61, 65, 67, 70, 71, 72, 73, 74, 81.

Os produtos apresentados como amostra não serão devolvidos ao fornecedor.

Para alguns produtos, objeto desta licitação, já existem marca pré-aprovadas, conforme documento em anexo.

As amostras deverão ser enviadas pela licitante e entregues na sede da Secretaria de Educação e Cultura, situada na Alameda Rene Luiz Horn, 169.

As amostras serão analisadas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

A não apresentação da amostra ou a apresentação de amostra em desacordo com as exigências implicará na automática desclassificação da proposta do licitante para o item.

As amostras serão analisadas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que observará como critérios de avaliação:

- a) Prazo de validade, embalagem, composição, qualidade do produto;
- b) Aceitabilidade na Rede Escolar e demais Secretarias Municipais;
- c) Apresentação da embalagem conforme especificação;
- d) Apresentação de certificado de aprovação do órgão responsável quando exigido.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A contratada deverá fornecer o objeto em até 15 (quinze) dias após o recebimento de nota de empenho, o mesmo deverá ser liquidado em até 30 (trinta) dias após o recebimento do objeto em conjunto à sua nota fiscal.

Ao receber o objeto, a Administração deverá reservar para si o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento do bem, para conferência e fiscalização dos objetos adquiridos. No caso de não estar de acordo com as especificações do objeto e mediante à ofício do fiscal do contrato, a contratada terá prazo máximo de 15 (quinze) dias para fazer a substituição dos mesmos.

No caso de nenhum ato oficial por parte do fiscal de contrato e passados os prazos, considerar-se-á que os objetos foram aceitos pela Administração.



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL

“Uma Praia de Todos”

Os objetos a serem adquiridos devem conter as especificações contidas em suas descrições. As quantidades devem ser conforme constantes em cada objeto descrito.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas por meio de indicação de servidor por parte das Secretarias Municipais.

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 187/23, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Balneário Pinhal, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá em até 30 dias após o recebimento dos objetos, bem como de suas notas fiscais.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante licitação, modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, visando o Registro de Preços, nos termos dos artigos 6º, inciso XLV, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a aquisição almejada o valor total: R\$ 697.893,03 (seiscentos e noventa e sete mil oitocentos e noventa e três reais e três centavos). Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, tendo sido feito orçamentos com potenciais fornecedores dos objetos, bem como ampla pesquisa na internet, além de preços públicos, que foram extraídos de sites oficiais de governo. A pesquisa de preço foi realizada através do programa Fonte de Preços, conforme site o <http://www.fontedeprecos.com.br/> (em anexo).



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL
“Uma Praia de Todos”

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por se tratar de Registro de Preços, dispensa dotação orçamentária.

Balneário Pinhal, 09 de julho de 2024.

Sandra da Silva Dias
Secretária de Educação e Cultura
Portaria 357/2024



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL
“Uma Praia de Todos”

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

Item	Unid.	Quant.	Descrição dos itens/Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	pct.	150	Absorvente higiênico suave com abas com 08 unidades embalado individualmente com gel absorvente para fluxo intenso.		
02	unid.	3020	Álcool etílico 70% embalagem de 1.000ml, Hidratado INPM Hospitalar com selo Inmetro. Com rótulo descrevendo características do produto, data de fabricação e validade.		
03	unid.	1401	Álcool etílico 70% GEL embalagem de 5 litros com selo Inmetro. Transparente, inodoro, isento de material em suspensão que não deixe resíduos aderente nas mãos, hidratante, com ação antisséptica. Composição: álcool etílico polímero carboxílico, neutralizante umectante, conservante, quelante e água deionizada. Com rótulo descrevendo características do produto, data de fabricação e validade.		
04	unid.	770	Álcool etílico hidratado 92,8% INPM embalagem de 5 Litros para limpeza, com teor alcoólico entre 95,1 a 96 GL, Vol./Vol. Ou 92,8 INPM P/P a 15 graus centígrados com selo Inmetro. Com rótulo descrevendo características do produto, data de fabricação e validade.		
05	unid.	2802	Alvejante tipo solução aquosa embalagem plástica 5 litros, a base		



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL
“Uma Praia de Todos”

			de hipoclorito de sódio, composição: 2% PP a 2,5% PP. Composição: Princípio ativo alcalinizante, estabilizante, essência e água. Produto notificado na Anvisa. Água sanitária com ação alvejante, bactericida e desinfetante. Composição: cloro ativo. Hipoclorito de sódio e água, produto a base de cloro, teor de cloro ativo 2,0 a 2,5 % p/p.. Com rótulo descrevendo características do produto, data de fabricação e validade. Enviar amostra para análise caso não seja marca pré-aprovada.		
06	unid.	760	Amaciante de roupas embalagem de 2 litros. Aspecto físico líquido viscoso, composição tenso ativa não iônica. Aplicação artigos têxteis. Características adicionais: líquido concentrado, solúvel em água, base neutra, aplicação: amaciante artigos têxteis, Com rótulo descrevendo características do produto, data de fabricação e validade.		
07	unid.	173	Balde com escorredor, oval, apoio para o cabo do refil do esfregão/bruxa, capacidade aproximada 14 litros.		
08	unid.	142	Balde de plástico 15 litros. Capacidade mínima 15 litros em confeccionado em material resistente com alça de metal e sem tampa.		
09	unid.	225	Cabo extensor, dimensões: 2,5 x 2,1 x1,60 cm, ajustável até 1,60 cm.		
10	unid.	125	Cera líquida incolor 750ml, auto		



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL

“Uma Praia de Todos”

			brilho, antiderrapante, de secagem rápida para pisos: cerâmica porosa, ardósia, assoalhos sintéticos, paviflex, pedras e similares. Com rótulo descrevendo características do produto, data de fabricação e validade.		
11	unid.	132	Conjunto Mop 60 cm. Composto por: cabo alumínio 1,4 m x 24 mm, refil 60 cm, armação 60 cm.		
12	caixa	705	Copo descartável, capacidade 200ml. Peso líquido mínimo de 2,20g; de acordo com norma NBR 14.865:2002, caixa com 2.500 unidades. Enviar amostra para análise caso não seja marca pré-aprovada.		
13	caixa	950	Creme dental 50g infantil com flúor ativo. Com rótulo descrevendo características do produto, data de fabricação e validade.		
14	unid.	1972	Desinfetante ação bactericida 02 litros, com perfume. Fragrâncias: lavanda, marine, talco, eucalipto, floral. Com rótulo descrevendo características do produto, data de fabricação e validade. Enviar amostra para análise caso não seja marca pré-aprovada.		
15	unid.	1072	Desinfetante concentrado bactericida de 5 litros, germicida biodegradável, com teor de cloreto benzoalcônico de 10 a 12%, registro no MS (Anvisa), fragrâncias: lavanda, marine, talco, eucalipto, floral. Com rótulo descrevendo características do produto, data de fabricação e		



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL
“Uma Praia de Todos”

			validade. Enviar amostra para análise caso não seja marca pré-aprovada.		
16	unid.	500	Desinfetante hospitalar 05 litros Registrado Na Anvisa.		
17	unid.	490	Desodorizador de ar aerosol, 300 ml - lavanda, floral e citrus. Com rótulo descrevendo características do produto, data de fabricação e validade.		
18	unid.	2600	Desodorizador em pedra para vaso sanitário com haste plástica, mínimo 25g. Com rótulo descrevendo características do produto, data de fabricação e validade. Enviar amostra para análise caso não seja marca pré-aprovada.		
19	unid.	11154	Detergente líquido lava louças 500 ml, neutro concentrado, biodegradável, contendo a seguinte composição. Tensoativos aniônicos, glicerina, coadjuvante preservantes, sequestrantes, espessantes, corantes e veículo. Componente ativo: linear alquilbenzeno sulfonato do sódio. Tensoativo biodegradável. Produto notificado na ANVISA/MS. Enviar amostra para análise caso não seja marca pré-aprovada.		
20	unid.	20	Dispenser papel toalha interfolhas de parede em plástico. Cor: Branco. Medidas aproximadas mínimas 23 x 21 com trava de segurança superior.		
21	unid.	20	Dispenser para copos 200ml. Cores: Branco ou transparente, poupador de copo de 200ml, resistente, de boa qualidade, de parede em plástico.		



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL
“Uma Praia de Todos”

22	unid.	30	Dispenser para sabonete líquido e álcool gel - 400ml - Cor: Branco, de parede em plástico.		
23	unid.	185	Escova plástica cerdas duras, cor diversa, ideal para todos os tipos de tecido, pega confortável, se encaixa na mão para uso de destros e canhotos, cerdas flexíveis, tamanho aproximado 14 cm, com rótulo original de identificação do fabricante.		
24	unid.	1980	Esfregão de aço para limpeza pesada. Composição: 100% de aço zincado – produto não perecível. Não enferruja, alta durabilidade, 36x1x10g, embalada separada.		
25	unid.	1670	Esponja de lã de aço. Lã fio de aço fino, para lustrar utensílios de cozinha. Com peso de 60 gramas. Composição: aço carbono. Enviar amostra para análise caso não seja marca pré-aprovada.		
26	unid.	3480	Esponja dupla face antibacteriana retangular, cor verde/amarela, embalagem individual, medindo aprox. 102 x 0,69 x 0,28 m. Esponja para lavar louça, dupla face, parte macia mais alta com vinco nas laterais para facilitar manuseio. Enviar amostra para análise caso não seja marca pré-aprovada.		
27	caixa	156	Filtro para café de papel nº 103 caixa com 30 unidades.		
28	unid.	535	Filtro para café permanente pano em tecido algodão (Reutilizáveis) nº 103. Coador de café filtro de pano nº 103 com um cabo de madeira lavável.		



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL
“Uma Praia de Todos”

29	unid.	930	Flanela limpeza multiuso medida 30x40cm. Flanela para polimento de moveis, vidros e limpeza em geral. Material: 100% Algodão Cor: Ouro/Laranja.		
30	caixa	200	Fósforo em caixa com 40 palitos. Embalagem em pct. Com 10 cx. Caixa de fósforos, contendo fósforos em madeira, oriundas de reflorestamento, longos. Composição clorato de potássio. Selo inmetro impresso na caixa. Fósforo, confeccionado em madeira de primeira qualidade, com ponta abrasiva, medindo aproximadamente 6cm de comprimento.		
31	caixa	1030	Fósforo longo (forno e fogão) caixa com 50 palitos. Caixa de fósforos, contendo fósforos em madeira, oriundas de reflorestamento, longos. Composição clorato de potássio. Selo Inmetro impresso na caixa.		
32	pct	900	Guardanapo de papel, tamanho médio 20 x 22 cm, pacote com 100 unidades, folha simples.		
33	pct	605	Lenço de papel descartável embalagem com 100 lenços. Folha dupla. Folha dupla para limpeza de lentes suave sem perfume - medidas mínimas: 21,2 x 12,7cm. Suave com toque de seda com 100% de fibras naturais. Com maior absorção.		
34	pct	850	Lenço umedecido com aprox. 400 folhas. Perfumado. Testado dermatologicamente. Lenço umedecido em tecido não tecido,		



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL
“Uma Praia de Todos”

			medindo, aproximadamente, 20 cm x 15 cm, sem álcool etílico. Enviar amostra para análise caso não seja marca pré-aprovada.		
35	unid	1343	Limpa vidros com spray pulverizador e álcool embalagem de 500ml. Secagem rápida. Com rótulo descrevendo características do produto, data de fabricação e validade. Enviar amostra para análise caso não seja marca pré-aprovada.		
36	unid	1000	Limpador hospitalar a base de Hipoclorito de sódio de 1 a 2,5% embalagem com 5 L - registrado na Anvisa. Hipoclorito de sódio - Hipoclorito De Sódio Aspecto Físico: Solução Aquosa, Concentração: Até 2,5% De Cloro Ativo.		
37	unid	3140	Limpador multiuso instantâneo embalagem com 500 ml, registro ANVISA/MS. Embalagem: frasco plástico c/ bico pescante e orifício de saída. Com bico dosador, com 3 ações: limpa, desengordura e perfuma, nas fragrâncias floral, campestre, lavanda e laranja. Com rótulo descrevendo características do produto, data de fabricação e validade. Enviar amostra para análise caso não seja marca pré-aprovada.		
38	unid.	5	Lixeira com pedal plástica, capacidade 40L. Cor: Branca, com tampa acionada por pedal.		
39	unid	530	Lustra Móveis embalagem com 200 ml, fragrâncias a base de cera natural e silicone. Lustra móveis, perfumado,		



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL
“Uma Praia de Todos”

			com fragrância: perfume suave, jasmim, floral, lavanda. A base de óleos minerais e vegetais. Frasco plástico com tampa abre e fecha.		
40	par	404	Luva de látex de proteção e segurança, forradas com flocos de algodão, palma antiderrapante. Cor Amarela. Tamanho G. Luva de borracha reforçada e com formato anatômico, texturizada na palma e nos dedos para evitar deslizamentos. Espessura média na palma: 0,4 mm; sem flocos; 300mm de comprimento médio; sem pó; acabamento no punho com borda (virola); anatômica; formato dos dedos curvo.		
41	par	214	Luva de látex de proteção e segurança, forradas com flocos de algodão, palma antiderrapante. Cor Amarela. Tamanho M. Luva de borracha reforçada e com formato anatômico, texturizada na palma e nos dedos para evitar deslizamentos. Espessura média na palma: 0,4 mm; sem flocos; 300mm de comprimento médio; sem pó; acabamento no punho com borda (virola); anatômica; formato dos dedos curvo.		
42	par	199	Luva de látex de proteção e segurança, forradas com flocos de algodão, palma antiderrapante. Cor Amarela. Tamanho P. Luva de borracha reforçada e com formato anatômico, texturizada na palma e nos dedos para evitar deslizamentos. Espessura média na palma: 0,4 mm;		



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL
“Uma Praia de Todos”

			sem flocos; 300mm de comprimento médio; sem pó; acabamento no punho com borda (virola); anatômica; formato dos dedos curvo.		
43	caixa	700	Luvras de procedimentos a base látex de borracha natural sem pó. Caixa com 100 unidades, tam. P. Luva para procedimento não cirúrgico, 100% látex, texturizada, ambidestra, não estéril, devidamente descrito na embalagem o cadastro na ANVISA, certificado de aprovação no Ministério do Trabalho e com data de validade. Enviar amostra para análise caso não seja marca pré-aprovada.		
44	caixa	665	Luvras de procedimentos a base látex de borracha natural sem pó. Caixa com 100 unidades, tam. M. Luva para procedimento não cirúrgico, 100% látex, texturizada, ambidestra, não estéril, devidamente descrito na embalagem o cadastro na ANVISA, certificado de aprovação no Ministério do Trabalho e com data de validade. Enviar amostra para análise caso não seja marca pré-aprovada.		
45	caixa	890	Luvras de procedimentos a base látex de borracha natural sem pó. Caixa com 100 unidades, tam. G. Luva para procedimento não cirúrgico, 100% látex, texturizada, ambidestra, não estéril, devidamente descrito na embalagem o cadastro na ANVISA, certificado de aprovação no Ministério do Trabalho e com data de validade. Enviar amostra para análise caso não		



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL
“Uma Praia de Todos”

			seja marca pré-aprovada.		
46	pct	30	Máscara tripla para proteção com filtro e elástico. Pacote com 50 Unidades Testada Dermatologicamente. Atóxica 100% polipropileno. Não estéril. Não inflamável. Isenta de fibra de vidro. Cor branca.		
47	pct	650	Naftalina 100%, em bolas. Pacote de 50gr.		
48	unid.	162	Pá para lixo, plástico com borracha na extremidade, com cabo articulado, com cabo longo, sendo que a medida mínima do cabo deve ser de 90 cm e a máxima de 1 metro, base de 25 x25 cm, com borracha sintética para apoio na parte da frente e base para apoiar o pé na parte de trás. Enviar amostra para análise caso não seja marca pré-aprovada.		
49	unid.	1545	Pano de prato alvejado premium 100% algodão com bainha, medindo aproximadamente 70 x 50 cm. Tecido para pano de prato, alvejado, tecido branco, grosso, 100% algodão com 16 fios de trama, largura mínima 70cm x 50cm mínimo 76g. Mínimo 90% de algodão, com etiqueta de fabricação do fabricante costurada no pano. Enviar amostra para análise caso não seja marca pré-aprovada.		
50	pct	385	Pano Multiuso tipo Perfex 55cm X 33cm pacote com 05 unidades.		
51	pct	90	Papel higiênico 300m rolo com 8 rolos, 9cmx300m, Papel 100% celulose, branco e folha simples.		



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL
“Uma Praia de Todos”

			Produto compatível com dispenser rolo 300m/500m		
52	pct	1735	Papel higiênico folha dupla picotado alta qualidade branco rolo 30mx 10cm pacote com 04 rolos, não reciclado, sem perfume, macio, gramatura mínima 28g/m². Enviar amostra para análise caso não seja marca pré-aprovada.		
53	pct	5385	Papel toalha branco medidas mínimas 23 x 21. Pacote com 1000 fls, interfolhado, 100% celulose, texturizado, um vinco, folha simples, intercaladas para facilitar o deslizamento nos dispenser. Enviar amostra para análise caso não seja marca pré-aprovada.		
54	pct	1045	Papel toalha para cozinha absorvente branco picotado 20x22cm. Pacote com 02 rolos. Boa qualidade para uso na cozinha embalagem com dois rolos, folhas dupla 100% celulose virgem branca. Enviar amostra para análise caso não seja marca pré-aprovada.		
55	pct	280	Prendedor de roupa de madeira, pacote com 12 unidades. Com garras em forma de serrilha para maior aderência. Composição: plástico e metal.		
56	unid.	100	Protetor solar 50 FPS embalagem 120g, apresentação em loção de fácil aplicação, com eficaz proteção contra os raios UVB e UVA, projetado para uso corporal externo, ao ar livre. Produto com certificado na ANVISA.		



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL
“Uma Praia de Todos”

57	unid.	130	Protetor solar 30 FPS embalagem 120g apresentação em loção de fácil aplicação, com eficaz proteção contra os raios UVB e UVA, projetado para uso corporal externo, ao ar livre.		
58	unid.	325	Pulverizador/borrifador de frasco de plástico de 500 ml. Com tampa com regulagem do jato, válvula especial, alcança o fundo do frasco, sugando todo o líquido dentro do recipiente.		
59	unid	100	Refil avulso úmido para esfregão MOP CARRINHO. Algodão 340g Ponta Dobrada, com fios de Algodão - 85% e Poliéster - 15%, com cinta intermediária. Enviar amostra para análise caso não seja marca pré-aprovada.		
60	unid	125	Refil MOP PÓ para vassoura refil 60 cm. Enviar amostra para análise caso não seja marca pré-aprovada.		
61	unid.	995	Refil MOP ÚMIDO para balde escorredor de tiras de algodão (refil bruxa). Esfregão úmido com rosca universal algodão composição: 85% algodão 15% poliéster. Enviar amostra para análise caso não seja marca pré-aprovada.		
62	unid	112	Rodo de pia. Rodo de pia e vidro de plástico, com aproximadamente 16 cm.		
63	unid.	132	Rodo secador de borracha duplo com aproximadamente 40 cm ou mais, fixas em estrutura de poliuretano, cabo com aproxim. 1,20m.		
64	unid.	390	Sabão em barra 400 g. Descrição		



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL
“Uma Praia de Todos”

			sabão em barra glicerinado 400g.		
65	unid	3680	Sabão em pó, biodegradável, para limpeza em geral mínimo 800 g de produto. Lava roupa em pó, com ação amaciante e alto poder de dissolução, embalagem plástica de boa qualidade, embalagem integra e vedada contendo no mínimo 800 g de produto. A embalagem deverá conter rótulo original legível contendo os dados de identificação. Procedência, nº do lote e validade. Enviar amostra para análise caso não seja marca pré-aprovada.		
66	unid.	500	Sabonete infantil 90g, hipoalérgico, sólido em barra, fragrância suave, 90g, dermatologicamente testado. Sabonete em tablete. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.		
67	unid	952	Sabonete líquido embalagem 05 litros. Sabonete líquido: com ph neutro 100%: 5,5 6,0, emolientes naturais, perolado, perfumado, aroma de erva doce; densidade: 1,340 1,360 g/cm ³ ; viscosidade: 1,000 1.500 cps (viscosímetro fungilab visco basic spindle 3/20 rpm; solubilidade na água: 100%; diluição: pronto para usar, sem diluir; volátil: fragrância volátil. Deve apresentar rótulo, que conste componentes, instruções de uso, fabricação, validade e lote. Deve conter número de registro no		



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL
“Uma Praia de Todos”

			ministério da saúde. Embalagem vedada, não violado, íntegro e limpo. Enviar amostra para análise.		
68	unid.	300	Sabonete perfumado embalagem com 90g. Produto notificado na ANVISA. Sabonete em barra, aspecto físico sólido, peso 90g, perfumado, formato valado e aplicação pele normal. Embalado individualmente uso adulto de primeira linha, com grande poder espumante, sem causar irritabilidade dérmica.		
69	unid	20	Saboneteira de mesa, material plástico resistente, transparente. Com Dosador, Válvula Líquida, Tipo Pump, Com Rosca. Capacidade Mínima 500 ml.		
70	unid.	2735	Saco alvejado de algodão plus ou semiplus com medidas aproximadas de 58cmX 78cm - 92% algodão – grosso. Material saco de algodão extra 100 % alvejado, pano de cor branca, pano de chão - tipo saco alvejado, 100% algodão, gramatura 175g. Enviar amostra para análise.		
71	pct	1115	Saco para lixo preto 100 litros espessura micra 0,10, pct c/100, de acordo com as normas da ABNT. Saco de lixo reforçado 100 litros, medindo aprox. 75x 105cm, cor: preto. Capacidade nominal: 100l/30kg. Espessura mínima 0,08. Produto em conformidade com a norma ABNT nbr 9191 (05/2008). Espessura mínima 0,08. Estas informações devem estar impressas		



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL
“Uma Praia de Todos”

			na embalagem. (Todos os sacos da embalagem deverão possuir a mesma micragem). Enviar amostra para análise.		
72	pct	650	Saco para lixo preto 30 litros espessura micra 0,07, pct c/100, de acordo com as normas da ABNT, com resistência ao levantamento de 12kg. Produto em conformidade com a norma ABNT NBR 9191 (05/2008). Estas informações devem estar impressas na embalagem. (Todos os sacos da embalagem deverão possuir a mesma micragem). Enviar amostra para análise.		
73	pct	815	Saco para lixo preto 50 litros espessura micra 0,07, pacote com 100 unidades, de acordo com as normas da ABNT. Com resistência ao levantamento de 20kg. Produto em conformidade com a norma ABNT NBR 9191 (05/2008). Estas informações devem estar impressas na embalagem. (Todos os sacos da embalagem deverão possuir a mesma micragem). Enviar amostra para análise.		
74	pct	50	Saco para lixo Verde - 100 litros espessura 0,10, pacote c/100 unid. De acordo com as normas da ABNT. (Todos os sacos da embalagem deverão possuir a mesma micragem). Enviar amostra para análise.		
75	rolo	253	Saco plástico em Bobina picotada com as dimensões 35x50cm 500, sacos até 10kg ou litros polietileno de		



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL
“Uma Praia de Todos”

			alta densidade, com solda no fundo. Sacos, bolsas e cartuchos, de polímeros de etileno.		
76	unid.	750	Saponáceo em pó 300 g. Saponáceo ativo, Tensoativos aniônicos, alcalizantes, agente abrasivo, agente de branqueamento e essência.		
77	unid	150	Saponáceo líquido cremoso 300ml. Com micropartículas clássico regular, para limpeza, de uso geral, obrigatório conter externamente na embalagem os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro na Anvisa.		
78	unid.	550	Shampoo infantil aprox. 400ml fragrância suave, condicionado em frasco plástico, ph fisiológico, hipoalergênico e livre de corantes, parabenos, sulfatos e ftalatos. Fórmula sem álcool e com ph balanceado, sendo suave também para o couro cabeludo do bebê.		
79	unid	2	Tapete de porta capacho antiderrapante tamanho comprimento: 120cmx largura: 60cm cor preto, base emborrachada, antimoho, 100% PVC, alta qualidade, fibras resistente, com limpeza leve e pesada, para ambientes externos e internos.		
80	pct	301	Touca descartável TNT pacote com 100 Unidades sanfonada com elástico duplo cor branca.		
81	unid.	1646	Vassoura com cerdas em nylon resistente, fixadas em estrutura de		



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL
“Uma Praia de Todos”

			polipropileno cabo c/aprox. 1,5m, revestido de polipropileno. Vassoura com cerdas de nylon macias para pisos de madeira cabo rosqueado, resistente, em madeira envolto em plástico. A base da vassoura deverá ser chanfrada e as cerdas em diagonal. O cabo da vassoura deverá ser de madeira resistente e ter rosca. Enviar amostra para análise caso não seja marca pré-aprovada.		
82	unid.	36	Vassoura escovão de nylon vassoura do tipo escovão. Com cerdas de nylon, muito duras, tipo esfregão e com cabo em chapa de aço revestido de material plástico resistente, com rosca junto à base e presilha própria para pendurar/armazenar na outra extremidade. Vassoura medindo aproximadamente 25cm x 8,6cm x 4,2cm e Cabo medindo 120cm de comprimento. Para lavagem de pisos rústicos, acimentados carpetes, corredores e pátios em geral.		
83	unid.	146	Vassoura para limpeza de vaso sanitário, cerdas de plástico, cabo de plástico, com suporte em plástico com tampa, cor branca. De nylon cabo de plástico aprox. 25 cm.		

.....
(Data)

.....
(representante legal)



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL
“Uma Praia de Todos”

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ n.º por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade n.ºe do CPF n.º....., DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002, que não emprega menor de dezoito anos e m trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....

(Data)

.....

(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL
“Uma Praia de Todos”

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO

A Empresa.....em atenção ao instrumento convocatório sob referência, declara que:

1. Concorda com as disposições do instrumento convocatório sob referência e seus Anexos;
2. Compromete-se a garantir o prazo de validade dos preços e condições da presente proposta por 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de apresentação da proposta;
3. Assegura ter pleno conhecimento da legislação pertinente à contratação em pauta, bem como das condições gerais estabelecidas no Edital, sobretudo quanto aos documentos de habilitação, estando em conformidade com estes;
4. (Nome da Empresa), CNPJ nº..... sediada a Rua (endereço completo), declaro possuir as condições de habilitação ao presente PREGAO, na forma da Lei 14.133/2021.
5. Declaração própria, sob as penas da lei, de que inexistente fato superveniente impeditivo para sua habilitação no processo licitatório em tela.

Nome, cargo e assinatura



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL
“Uma Praia de Todos”

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO ME/EPP

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº....., sediada (endereço completo), declaro (amos), sob as penas da Lei, que estou (amos) qualificado (os) como Microempresa – ME/ Empresa de Pequeno Porte – EPP, para efeito do disposto no artigo 42 ao artigo 49, da Lei Complementar nº 123/2006.

.....
(data)

.....
(Representante legal)



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL
"Uma Praia de Todos"

ANEXO VI – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº----

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____

Aos ____ dias do mês de _____ de 2024, nas dependências da Administração Municipal de Balneário Pinhal/RS, sito à Avenida Itália, nº 3100, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.611.339/0001-97, nesta cidade, o órgão gerenciador, devidamente designado pela autoridade competente, face a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 0049/2024, para **REGISTRO DE PREÇOS**, por deliberação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, homologada em ____/____/2024, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas participantes da licitação, observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O objeto da presente Ata é o Registro de Preços para Aquisição de materiais de limpeza e higiene, conforme especificações descritas no Anexo I - Descrição dos itens, o qual passa a ser parte integrante do presente Edital, resultante do **Processo Licitatório nº 0115/2024, Pregão Eletrônico nº 0049/2024**.

1.1. As quantidades totais constantes no **Anexo I** deste instrumento, poderão **não ser** adquiridas integralmente pelo Município.

CLÁUSULA SEGUNDA: VALIDADE

2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

2.2. Conforme art. 8º, do Decreto Municipal nº 199/2023, a Administração não está obrigada a realizar compras exclusivamente por intermédio dessa Ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO CONTRATO

3.1. Para o fornecimento do objeto desta Ata poderão ser celebrados contratos específicos com as licitantes, com posteriores solicitações, conforme item 5.



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL

“Uma Praia de Todos”

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS

4.1. Os preços ofertados pelas empresas na licitação serão devidamente registrados em planilha anexa, obedecida a classificação no Pregão Eletrônico nº 0049/2024.

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. O prazo de entrega, do objeto licitado deverá ser de até 15 (quinze) dias, a contar da data de envio da nota de empenho

5.2. O fornecimento se dará conforme a necessidade das Secretarias a ser combinado com a(s) empresa(s) vencedora(s).

5.3. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura.

5.4. Local de fornecimento: O local de entrega será no Almoxarifado da Prefeitura, na Alameda Rene Luiz Horn nº 218, Centro, nesta cidade, ou outro local a ser definido pelo Poder Executivo, dentro do perímetro urbano do Município.

CLÁUSULA SEXTA: DA EXCLUSÃO DE LICITANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O licitante que teve seu preço registrado poderá ser excluído da presente Ata, com a consequente aplicação das penalidades previstas no edital e no contrato, assegurado o contraditório e ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes na presente Ata;
- b) quando, convocado, o fornecedor não assinar o contrato, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não realizar a entrega do objeto no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- d) quando, solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro pela Administração, o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, e esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- e) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente à licitação, alheio a sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento esteja devidamente instruído com a documentação comprobatória da situação alegada.



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL

“Uma Praia de Todos”

6.2. As hipóteses elencadas no item anterior serão devidamente apuradas e formalizadas em processo administrativo próprio, e comunicadas por escrito, com protocolo de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de cinco dias úteis.

6.3. No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, excluído o licitante da ata de registro de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES

a) advertência;

b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;

c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

7.1 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b”.

7.2. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO

8.1. Cabe ao Município proceder à fiscalização rotineira dos itens recebido, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações.

8.2. Os fiscais dos Município estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora dos dias e horários preestabelecidos.



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL

“Uma Praia de Todos”

8.3. As irregularidades constatadas pelos Município deverão ser comunicadas ao Órgão Gerenciador, no prazo máximo de dois dias, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades cabíveis.

8.4. O Órgão Gerenciador promoverá ampla pesquisa no mercado em periodicidade bimestral, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

8.5. Ao Órgão Gerenciador competirá a publicação trimestral, na imprensa oficial, dos preços registrados pela Administração.

8.6. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, indicará a servidora Cátia Adriana Harth, para atuar como gestora e fiscal do contrato.

CLÁUSULA NONA: DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

9.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

9.2. Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.

9.3. Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao OP, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO

10.1. Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Tramandaí/RS.



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL
“Uma Praia de Todos”

E, por assim haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Administração Municipal, representada pelo Órgão Gerenciador, abaixo assinado e pelo(s) representantes da(s) empresa(s) registrada(s).

Balneário Pinhal/RS....dede 2024.

Órgão Gerenciador

Representante da Empresa

Testemunha

Testemunha



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL
“Uma Praia de Todos”

ANEXO VII – MINUTA DE CONTRATO

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO BALNEÁRIO PINHAL**, pessoa jurídica de direito público interno, criado pela Lei nº 10.670 de 28 de dezembro de 1995, com sede na Avenida Itália, nº 3100, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.611.339/0001-97, representado neste ato pela Prefeita **MARCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA**, com poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO** e, de outro, a empresa.....inscrita no CNPJ/MF sob nº, com sede no Município de, na (Rua, Avenida)....., nº ..., CEP:, neste ato representado por, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e pactuado entre si o presente contrato de prestação de serviços de Aquisição de materiais de limpeza e higiene, mediante as seguintes cláusulas e condições, sujeitando-se às normas da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislação e alterações:

FUNDAMENTO: Processo Licitatório nº 0115/2024, constituindo-se de documentos vinculados a esta Minuta - dela fazendo parte integral - todos os documentos que integram o **Pregão Eletrônico nº 0049/2024**, da qual esta Minuta de Contrato é integrante.

As partes contratantes, de comum acordo, estabelecem entre si este contrato com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

Contratação de empresa para prestação de serviços de Aquisição de materiais de limpeza e higiene, conforme especificações descritas no Anexo I - Descrição dos itens, o qual passa a ser parte integrante do presente Edital, resultante do Processo Licitatório nº 0115/2024, Pregão Eletrônico nº 0049/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZOS E FORNECIMENTO:

2.1. O prazo de entrega, do objeto licitado deverá ser de até 15 (quinze) dias, a contar da data de envio da nota de empenho

2.2. O fornecimento se dará conforme a necessidade das Secretarias a ser combinado com a(s) empresa(s) vencedora(s).



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL

“Uma Praia de Todos”

2.3. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura.

2.4. Local de fornecimento: O local de entrega será no Almoxarifado da Prefeitura, na Alameda Rene Luiz Horn nº 218, Centro, nesta cidade, ou outro local a ser definido pelo Poder Executivo, dentro do perímetro urbano do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR:

Pela execução dos procedimentos que se impõem para desenvolver as ações constantes da cláusula primeira, o MUNICÍPIO, pagará à CONTRATADA o valor total de R\$(.....), sendo: valor da hora trabalhada R\$(.....). Os pagamentos ocorrerão em até 30 dias após o recebimento dos objetos, mediante apresentação de Nota Fiscal correspondente.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da execução do presente objeto correrão por conta da dotação orçamentária da Secretaria solicitante.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5. As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à **CONTRATADA**.

5.1. A extinção do contrato poderá ser:

5.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito do MUNICÍPIO, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta.

5.1.2. Consensual, por acordo entre as partes, desde que haja interesse do **MUNICÍPIO**.

CLÁUSULA SEXTA - EMIÇÃO DE FATURAS E PAGAMENTOS:

Para a efetivação dos pagamentos, a **CONTRATADA** deverá emitir e apresentar à Secretaria Municipal de Finanças, nota fiscal/fatura, em duas vias, assinada pelo profissional responsável pelo serviço, na qual constem os serviços realizados, discriminadamente, por itens e detalhes acompanhados do laudo da inspeção por pessoa designada pelo **MUNICÍPIO**, dando a etapa e os valores como certos e acabados.



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL

“Uma Praia de Todos”

6.1. Os pagamentos serão concretizados na moeda vigente no país, por meio de cheque nominal ou ordem de crédito bancária, sendo que, neste caso, as despesas bancárias serão pagas pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

Todos os encargos sociais resultantes da presente prestação de serviços serão de inteira e exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**, da mesma forma os encargos trabalhistas decorrentes deste contrato serão suportados pela **CONTRATADA**, sem quaisquer ônus ao **MUNICÍPIO**. Para isso, reconhece a **CONTRATADA**, ser de sua inteira responsabilidade todo e qualquer débito trabalhista que advinha da presente prestação de serviços.

CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO DA CONTRATADA:

8.1. O **MUNICÍPIO** exercerá ampla e irrestritamente a fiscalização da fiel execução do objeto deste contrato, em relação à qualidade dos produtos e prazo de entrega.

8.2. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, indicará a servidora Cátia Adriana Harth, para atuar como gestora e fiscal do contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

A **CONTRATADA** é única e exclusivamente responsável pelo fiel cumprimento do presente contrato, assumindo para tanto, quaisquer eventualidades, seja na esfera cível ou criminal, obrigando-se a executar os serviços solicitados, nos exatos termos pactuados na Cláusula Primeira do presente instrumento.

Parágrafo primeiro: A **CONTRATADA** não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem a prévia e expressa concordância do **MUNICÍPIO**.

Parágrafo segundo: A **CONTRATADA** se responsabiliza por todos os danos e prejuízos que, nas suas locomoções para consecução do presente contrato, causar a terceiros, ficando o **MUNICÍPIO** isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas.



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL

“Uma Praia de Todos”

CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES E MULTAS:

10.1. Pelo inadimplemento das obrigações a **CONTRATADA**, conforme a infração, estará sujeita às seguintes penalidades:

10.1.1. A recusa pelo fornecedor em entregar o objeto adjudicado acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta.

10.1.2. O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega, acarretará a multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado.

10.1.3. O não-cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da obrigação.

10.2. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe a Lei nº 14.133/2021.

10.3. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

10.4. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Somente poderão assinar documentos, apresentar reclamações, acordar ou alterar, em quaisquer condições, os representantes signatários deste instrumento, por si ou por instrumento de procuração na forma da lei, que ficará fazendo parte integrante do processo licitatório que gerou este contrato.

11.1. Na execução do objeto ora contratado, o **MUNICÍPIO** exercerá todas as prerrogativas que lhe são asseguradas pela legislação aplicável, sujeitando-se a **CONTRATADA**, igualmente, a todas as normas, condições, responsabilidades e demais cautelas, tudo em conformidade com a Lei 14.133/2021

11.2. Será Foro competente para dirimir controvérsias o de Tramandaí/RS, não podendo ser indicado qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL
“Uma Praia de Todos”

11.3. Este contrato é firmado em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas instrumentais, na forma da legislação em vigor, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Balneário Pinhal/RS,.....de2024.

MARCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA
PREFEITA